

Questão Discursiva 03791

Determinada organização não governamental, destinada à fiscalização das contas públicas, solicitou informações de certa empresa pública federal, que desenvolve atividades bancárias e de operações financeiras, no sentido de obter cópias de todos os processos administrativos envolvendo os investimentos internacionais a serem realizados no ano corrente. A entidade administrativa em questão deferiu parcialmente o pedido. Por meio de documento escrito, a empresa pública esclareceu o lugar e a forma pelos quais as cópias das informações disponíveis poderiam ser obtidas, mediante pagamento dos custos para a reprodução dos documentos. Registrou, ainda, que não poderia autorizar o acesso a certos dados, sob o fundamento de que estão submetidos a sigilo, na medida em que colocam em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do Brasil. Indicou, enfim, a possibilidade de recurso administrativo, bem como prazo e condições para a sua interposição.

Diante dessa situação hipotética, na qualidade de advogado(a), responda, fundamentadamente, aos questionamentos a seguir.

- A) Existe amparo legal para a cobrança pela reprodução dos documentos solicitados?
- B) É juridicamente cabível o argumento invocado pela empresa pública federal para qualificar parte das informações como sigilosa? Exemplifique.

Resposta #005783

Por: Jack Bauer 22 de Setembro de 2019 às 21:20

a) Sim, há amparo legal. O acesso à informação é garantido, conforme art. 5º e 37, §3º, da CF/88, mas, nos termos do art. 12 da Lei 12527 - Lei de Acesso à Informação, há a ressalva da possibilidade de cobrança dos custos com a reprodução dos documentos, lembrando que há dispositivo semelhante na Lei de Licitações.

b) Sim, é cabível, nos termos do art. 23, II, da Lei 12.527, que autoriza a restrição da informação com a sua classificação, no caso de pôr em risco as relações internacionais do país.

Resposta #005958

Por: Marcela Cruz 15 de Março de 2020 às 06:50

Existe amparo legal para a cobrança pela reprodução dos documentos solicitados pela ONG para fiscalização das contas públicas, conforme previsto no art. 12 da Lei 12.525/11. A referida cobrança se dá pela necessidade de ressarcimento dos custos do serviço e dos materiais utilizados.

É juridicamente cabível o argumento da empresa pública federal, pois de acordo com o art. 23 da lei 12.525/11 são consideradas imprescindíveis para a segurança nacional e passíveis de classificação restrita as informações que possam prejudicar ou por em risco as negociações ou relações internacionais do país.

Resposta #006133

Por: Isa Martins 11 de Junho de 2020 às 17:27

a) A resposta é afirmativa. O artigo 5º, inciso XXIII, da Constituição Federal assegura a todos o direito a receber dos órgãos públicos informações de interesse coletivo ou geral, cujo procedimento foi regulamentado pela Lei nº 12.527/11, a denominada Lei de Acesso à Informação.

Neste toar, o art. 12 do referido diploma legislativo é expresso no sentido de que o fornecimento de informações é gratuito, não se submetendo ao pagamento de taxas, ressalvado, contudo, o valor necessário à reprodução e impressão dos documentos solicitados pelo cidadão. Referida previsão é totalmente compatível com os princípios constitucionais, haja vista que seria incompatível com o interesse público atribuir à Administração Pública suportar os custos do fornecimento de informações de interesse exclusivamente particular.

b) O argumento invocado pela empresa pública federal coaduna-se com o texto constitucional que ressalva ao direito à informação os conhecimentos imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado.

Neste sentido, o art. 23 da Lei de Acesso à Informação prevê que as informações cuja divulgação ou acesso irrestrito possam prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações internacionais do País são imprescindíveis à segurança da sociedade e do Estado.